



Direção Geral do Fórum

Portaria

Portaria da Direção do Foro

nº74/2019

Estabelece expediente reduzido na Subseção Judiciária de Goiana/PE e suspende os prazos processuais no dia 23 de julho do ano corrente, prorrogando-os para o primeiro dia útil subsequente

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º. 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando comunicado da Companhia Energética de Pernambuco - CELPE que informa a interrupção do fornecimento de energia elétrica no prédio onde funciona a Subseção Judiciária de Goiana/PE, no período de 13h às 17h, no dia 23 de julho de 2019, para inspeção na Rede de Distribuição,

R E S O L V E:

Art. 1º - ESTABELECEER que no dia 23 de julho do corrente ano, o horário do expediente forense na Subseção Judiciária de Goiana será das 9h às 13h.

Art. 2º - DETERMINAR a suspensão dos prazos processuais no dia 23 de julho de 2019, prorrogando-os para o primeiro dia útil subsequente, evitando prejuízo aos jurisdicionados.

Art. 3º- Dê-se ciência ao Ministério Público Federal, Polícia Federal, Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Pernambuco, Defensoria Pública da União e Advocacia Geral da União.

Art. 3.º Publique-se no Diário Judicial Eletrônico.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, DIRETOR DO FORO**, em 22/07/2019, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.